

LEI Nº 1.054, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Projeto de Lei nº 637/2015

Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em atendimento a Lei nº 13005/14 cria-se o Plano Municipal de Educação Decênio 2015/2025 de São Lourenço da Serra coforme disposto no Anexo I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração